



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

### INTRODUÇÃO

“O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação” (é a previsão do inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, a título de referência).

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947/2022 (a título de referência), especifica as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1 Descrição sucinta do objeto

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet* do tipo *coffee break*, por pessoa, sob demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis pelo período de 12 (doze) meses.

#### 1.2 Classificação do objeto

1.2.1 Trata-se de serviço eventual, de natureza não continuada, a ser executado sob demanda, conforme as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Rondonópolis.

1.2.2 Nos termos do Decreto Legislativo nº 1.701/2024, especialmente no que tange à racionalização dos procedimentos administrativos e à proporcionalidade entre a complexidade do objeto e os instrumentos de planejamento, verifica-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode ser dispensada no presente caso, pelas seguintes razões:

1.2.2.1 O objeto da contratação é considerado serviço comum, amplamente disponível no mercado, com soluções padronizadas, baixa complexidade técnica e execução rotineira, não demandando estudos aprofundados para definição da melhor solução, visto que as necessidades da Administração estão claramente mapeadas, não havendo inovação tecnológica ou risco elevado que exija estudos técnicos aprofundados;

1.2.2.2 O objeto prevê o fornecimento com entrega fracionada, sob demanda, onde a qualidade e quantidade serão acompanhadas e fiscalizada por servidor designado para essa atribuição;

1.2.2.3 Ressalta-se, ainda, que a solução a ser adotada é amplamente conhecida, com diversas empresas especializadas no mercado, sendo possível a definição do objeto de forma clara e objetiva diretamente no Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários à adequada caracterização do objeto, requisitos de execução, critérios de medição e pagamento, bem como obrigações das partes definidas no instrumento contratual, sem prejuízo à competitividade ou à seleção da proposta mais vantajosa, tornando a elaboração do ETP, neste caso, desnecessária e desproporcional, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade processual;

000011



1.2.2.4 Diante do exposto, justifica-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação do serviço de buffet, por se tratar de objeto simples, comum e de baixa complexidade, sem prejuízo ao interesse público ou à adequada instrução do processo com amparo jurídico no Art. 38, II, "a" do Decreto Legislativo nº 1.701/2024.

### 1.3 Quantidade e estimativa preliminar do valor do objeto

#### 1.3.1 Quantidade estimada:

Item	Código TCE	Código Sistema	Descrição	UND.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total (Qtde x V. U.)
1	347163.2	487	<p>Serviço de buffet do tipo coffee break, por unidade (pessoa atendida), contemplando o fornecimento de alimentos e bebidas, bem como a adequada organização e disponibilização dos itens durante a realização do evento, conforme cardápio mínimo a seguir descrito:</p> <p>Salgadinhos fritos tipo festa (mini): com recheios variados, tais como carne, frango, calabresa, queijo e presunto, podendo ser apresentados nas seguintes variedades: bolinha de queijo, quibe, coxinha, rissoles, croquete, pastelzinho, entre outros.</p> <p>Salgadinhos assados tipo festa (mini): com recheios variados, tais como carne, frango, calabresa, queijo e presunto, podendo ser apresentados nas seguintes variedades: empadas, trouxinhas, pão cabaludo, pão de queijo, esfirra, mini pizza, enroladinho, entre outros.</p> <p>Salgadinhos assados nobres tipo festa (mini): com recheios variados, tais como carne, frango, calabresa, queijo e presunto, podendo ser apresentados nas seguintes variedades: hamburguinho, croissant, tortinhas, quiches, entre outros.</p>	UN	12.000	R\$ 53,32	R\$ 639.840,00



			<p>Sanduíches naturais: preparados em pão de forma, pão baguete ou pão de batata, em porções individuais, contendo recheios variados, devendo incluir, no mínimo fatias de presunto ou peito de peru, fatias de queijo, maionese ou patê, cenoura ralada e alface.</p> <p>Tortas frias: com recheios variados, tais como frango, atum e outros.</p> <p>Canapés: com recheios variados, tais como tomate cereja com manjeriçã, carne seca com abóbora, tomate seco, atum, escabeche de berinjela, entre outros.</p> <p>Crepes: com recheios variados, tais como carne, frango, queijo e presunto.</p> <p>Bolo simples: em sabores variados, tais como fubá, cenoura, chocolate, formigueiro, iogurte, laranja, arroz, milho verde, entre outros, inclusive versões integrais.</p> <p>Bolo com cobertura: em sabores variados, tais como cenoura com chocolate, iogurte com limão, chocolate com brigadeiro, entre outros.</p> <p>Salada de frutas: servida em recipiente apropriado, contendo no mínimo 04 (quatro) tipos de frutas diferentes, tais como mamão, maçã, banana, entre outras.</p> <p>Frutas in natura: podendo incluir abacaxi, ameixa, banana, maçã, mamão, melancia, melão, pera, uva, entre outras.</p> <p>Sobremesas: podendo incluir, entre outras opções: pudim de leite, mousse de maracujá, mousse de chocolate, gelatina fantasia, torta de limão, torta de maracujá, torta holandesa,</p>			
--	--	--	---	--	--	--

J. A.



			<p>torta alemã, pavê de chocolate e sorvete com calda quente de banana.</p> <p>Bebidas não alcoólicas: incluindo água mineral; refrigerantes de primeira qualidade em embalagens de 2 (dois) litros, nos sabores cola, guaraná e laranja, nas versões normal e dietética; iogurte em sabores variados; bem como suco natural de laranja ou de outra fruta, conforme escolha do solicitante.</p> <p>Observação: deverá ser assegurada adequada variedade entre os alimentos e bebidas disponibilizados no menu, de modo a garantir diversidade e equilíbrio na composição do serviço de coffee break oferecido.</p>			
--	--	--	--	--	--	--

1.3.1.1 A quantidade estimada foi definida com base no histórico de consumo do exercício anterior, acrescida de margem técnica de aproximadamente 5% (cinco por cento), destinada a absorver eventuais variações de demanda decorrentes de agendas institucionais, reuniões extraordinárias e demais atividades não plenamente previsíveis no planejamento anual.

**1.3.2 Estimativa preliminar de valor:**

1.3.2.1 A estimativa preliminar para o valor unitário da contratação foi obtida a partir da média aritmética simples de 04 (quatro) contratações similares extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, devidamente acostadas nos autos, considerando-se os valores unitários praticados por outros entes públicos para serviços de natureza equivalente.

1.3.2.2 O valor total estimado resulta da multiplicação do valor unitário médio pela quantidade estimada, servindo como referência inicial para fins de planejamento, sem prejuízo da realização de pesquisa de preços complementar pelo setor competente, nos termos do Decreto Legislativo nº 1.701/2024.

1.3.2.3 Necessário informar que, o Plano Anual de Contratações (PAC), previsto na Lei nº 14.133/2021, constitui instrumento de planejamento destinado a organizar e consolidar as demandas de contratações desta Casa ao longo do exercício financeiro.

1.3.2.4 Neste sentido, considerando que o Plano Anual de Contratações atualmente disponibilizado encontra-se em fase experimental e a Câmara Municipal está em processo de atualização e regulamentação das normativas internas que disciplinarão, de forma definitiva, os procedimentos de planejamento e execução das contratações no âmbito do Poder Legislativo Municipal e, tendo em vista

J.A



que durante este período de transição, o documento poderá sofrer ajustes, revisões e aprimoramentos, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e transparência, conforme as diretrizes administrativas em fase de consolidação, a obrigatoriedade plena de implementação do Plano Anual de Contratações será efetivada a partir do exercício de 2027, quando as normativas internas estarão integralmente adequadas às disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Justificativa da necessidade da contratação

2.1.1 A contratação de serviços de *buffet* do tipo *coffee break* visa atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal. O serviço será utilizado em diversas atividades, tais como sessões ordinárias, extraordinárias e itinerantes, reuniões, audiências públicas, eventos oficiais, palestras, seminários, cursos e capacitações, bem como em outras ações promovidas pela Casa Legislativa, conforme calendários em anexo.

2.1.2 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de apoio à realização dessas atividades, muitas das quais possuem duração prolongada e envolvem a participação de número significativo de pessoas. Ressalta-se, ainda, que a edilidade não dispõe, em sua estrutura administrativa, de recursos humanos e materiais suficientes para executar diretamente tais serviços, especialmente no que se refere à preparação e organização de alimentos e bebidas.

2.1.3 Com a contratação pretendida, busca-se assegurar suporte logístico adequado, garantindo melhores condições de organização, a continuidade das atividades administrativas e o atendimento eficiente às necessidades do órgão.

### 2.2 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

2.2.1 Não há vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

## 3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES

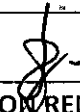
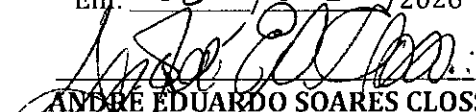
### 3.1 Grau de prioridade Alta da contratação

3.1.1 A definição baseia-se na relevância institucional, no impacto administrativo e na alta recorrência da demanda pública. Trata-se de demanda previsível e de execução frequente, o que justifica sua classificação, em conformidade com o art. 8º, inciso VI, do Decreto nº 10.947/2022.

3.1.2 **Data prevista para conclusão do processo:** Considerando que o contrato vigente possui término previsto para 21/05/2026, o mais adequado é que a nova empresa contratada possa iniciar a execução dos serviços a partir de 22/05/2026, de modo a garantir a continuidade da prestação do serviço, sem interrupções.



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Rondonópolis - MT  
CNPJ 00.177.279/0001-83

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS</b>	
Secretaria Legislativa De Administração / Setor de Manutenção e Serviços Gerais	
<b>4.1 Responsáveis pela demanda/Assinatura:</b>	
CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	 _____ EVERTON REIS LIMA
<b>4.2 AUTORIZADO PARA ELABORAÇÃO DO TR CONSOLIDADO PELO SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE ADMINISTRAÇÃO.</b>	DEFERIDO Em: 05 / 05 / 2026  ANDRÉ EDUARDO SOARES CLOSS Secretário Legislativo de Administração